



## **PORTARIA INTERNA AUH nº 01/2025, de 13 de agosto de 2025**

*Dispõe sobre a eleição para a composição do Conselho do Departamento de História e Estética do Projeto (AUH) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design (FAU) da Universidade de São Paulo (USP), referente às **Categorias de Professor Titular** para o mandato de 27.09.2025 a 26.09.2027 e de **Professor Associado** para o mandato de 30.10.2025 a 29.10.2027.*

O **Prof. Dr. Leandro Silva Medrano**, Chefe do Departamento de História e Estética do Projeto (AUH), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design (FAU) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA INTERNA:

### **DA ELEIÇÃO**

**Artigo 1º** - A eleição dos representantes da categoria docente de **Professor Titular** (MS-6) e de **Professor Associado** (MS-5), junto ao Conselho do Departamento de História e Estética do Projeto (AUH) da FAUUSP será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, **das 08h00 às 17h00** do dia **16 de setembro de 2025 (terça-feira)**, mediante sistema eletrônico de votação e totalização de votos adotado pela Universidade de São Paulo (Sistema *Helios Voting*).

Parágrafo único - Tendo em vista a Circ.SG/58 da USP, de 13 de setembro de 2022, não haverá disponibilização de votação convencional.

**Artigo 2º** - O Conselho será constituído, considerando a representação titular, por **5 (cinco)** representantes da **categoria de Professor Titular** e de **4 (quatro)** representantes da **categoria de Professor Associado**, conforme artigo 54 do Estatuto da USP e artigo 47 do Regimento da FAU-USP, considerando-se o número de docentes das categorias acima na data da publicação da presente portaria.

**Parágrafo único** - Em conformidade com o art. 221 do Regimento Geral da USP, a eleição será realizada, a partir da inscrição em chapas, com vinculação titular-suplente, apenas para a categoria de Professor Associado (MS-5).



**Artigo 3º** - Cada eleitor votará apenas em 1 (um) nome dentre os candidatos à representação da categoria de Professor Titular ou em apenas 01 (uma) chapa dentre as inscritas à categoria de Professor Associado.

**Artigo 4º** - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, estiver afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo (Art. 218 do Regimento Geral).

§ 2º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

**Artigo 5º** - A eleição obedecerá ao disposto nos Artigos 54 e 97 do Estatuto da USP e nos Artigos 219, 220 e 221 do Regimento Geral da USP, que versam sobre Eleições para Representação nos Órgãos Colegiados.

## DA INSCRIÇÃO

**Artigo 6º** - Os candidatos à representação nas categorias de **Professor Titular** e de **Professor Associado** deverão formalizar, previamente, o pedido de inscrição de suas candidaturas.

§1º - A inscrição deve ser realizada por requerimento devidamente preenchido à Chefia do Departamento e remetida ao e-mail da Secretaria do Departamento ([auh@usp.br](mailto:auh@usp.br)) no período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2025** [requerimento disponibilizado no site da Unidade, página do AUH: <https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/auh/>]

§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pela Chefia do Departamento e divulgadas dia **04 de setembro de 2025 (quinta-feira)**, na página do Departamento mencionada no parágrafo anterior.



§3º - Não havendo inscrições que satisfaçam ao número mínimo de representantes estabelecidos pelo art. 54 do Estatuto da USP e art. 47 do Regimento da FAU, estarão automaticamente inscritos todos os docentes da categoria, considerando que a representação das categorias docentes nos colegiados é um "munus" público, nos termos do Parecer PG nº 605/93, aprovado pela CLR em 01/06/1993.

§4º - Os recursos deverão ser entregues na Secretaria do AUH, até dia **09 de setembro de 2025 (terça-feira)**, e serão decididos pela Chefia do Departamento.

**Artigo 7º** - A eleição para a representação da categoria de **Professor Titular** (MS-6) no Conselho do Departamento de História e Estética do Projeto (AUH) obedecerá ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Geral, sem vinculação titular-suplente.

**Parágrafo único** - Cada eleitor votará em apenas 1 (um) nome para representante.

**Artigo 8º** - A eleição para a representação da categoria de **Professor Associado** (MS-5) no Conselho do Departamento de História e Estética do Projeto (AUH) obedecerá ao disposto no inciso I do art. 221 do Regimento Geral, com vinculação titular-suplente.

§1º - Cada eleitor votará em apenas 1 (uma) chapa para representação da categoria.

§2º - Na hipótese de incidência do §3º do art. 6º desta Portaria, cada eleitor votará em apenas 1 (uma) chapa ou 1 (um) nome para representação da categoria, observados os critérios de desempate previstos pelo art. 220 do Regimento Geral da USP, os quais serão utilizados para sequenciamento e vinculação na constituição de chapas eleitas.

## **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 9º** - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia **15 de setembro de 2025 (segunda-feira)**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 10** - No dia da eleição, em **16 de setembro de 2025 (terça-feira)**, o sistema eletrônico terá **abertura às 08h00** e **fechamento às 17h00**, e de forma automática, contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**Artigo 11** - Não será permitido o voto por procuração.



## DOS RESULTADOS

**Artigo 12** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **17 de setembro de 2025 (quarta-feira)**, sendo considerados eleitos os candidatos e as chapas mais votados. O resultado será divulgado na página do Departamento de História e Estética do Projeto (AUH) no site da FAU disponível em: <https://www.fau.usp.br/institucional/departamentos/auh/>, como também será lavrada a respectiva ata de eleição.

§1º - Ocorrendo empate na eleição, deverão ser obedecidas as normas do Art. 220 do Regimento Geral da USP, sendo adotado como critérios de desempate sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço docente na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o docente mais idoso.

§2º - Na eleição para o preenchimento de vagas para a representação da categoria de Professor Associado, os critérios de desempate, previstos no Regimento Geral, somente serão adotados para os candidatos titulares, não levando-se em conta os suplentes.

§3º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de **três dias úteis**, após a divulgação do resultado.

§4º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pela Chefia do Departamento.

**Artigo 13** - Os casos omissos serão resolvidos de pronto pela Chefia do AUH ou seu substituto legal.

**Artigo 14** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

**Prof. Dr. Leandro Silva Medrano**

Chefe do Departamento de História e Estética do Projeto (AUH)



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EXUD-3P2L-7Y2F-EIEL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EXUD-3P2L-7Y2F-EIEL>

**Leandro Silva Medrano**

**Nº USP:** 736835

**Data:** 13/08/2025 13:33